



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 060

SÁBADO, 6 DE JUNHO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 119ª SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE JUNHO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — II Encontro Municipal de Cultura patrocinado pela Associação Mageense de Defesa do Meio Ambiente, do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo ao Sr. Ministro Delfim Netto, no sentido que sejam destinados maiores recursos ao Ministério do Interior, visando o cumprimento de projetos elaborados por aquele órgão para o Nordeste. Registro do início da construção do açude Joana, no Município de Pedro II — PI, e da dotação de recursos para a futura execução das obras do açude São Lourenço, em São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Abertura do X Ciclo de Estudos da ADESG.

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Apoio de parlamentares ao posicionamento assumido pelo Tenente-Coronel Nivaldo Mello de Oliveira Dias, quanto às investigações do atentado ocorrido no Riocentro.

DEPUTADO LUDGERO RAULINO — Nota da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, esclarecendo denúncia sobre uso de fita isolante em hospital daquele Estado.

DEPUTADO ELQUISSON SOARES — Observações sobre matéria publicada hoje pelo *Jornal de Brasília*, sob o título "Migração Nordestina Causa Esquistossomose no Sul", inspirada em declaração do Diretor-Geral do Departamento de Erradicação e Controle de Endemias.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Editorial do *Correio Braziliense* de hoje, sob o título "A Nação e os desajustados". Observações sobre apoio de parlamentares opositores ao posicionamento assumido pelo Tenente-Coronel Nivaldo Mello de Oliveira Dias quanto às investigações do atentado ocorrido no Riocentro.

DEPUTADO RUBEM DOURADO — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO, como Líder do PP — Caráter pessoal da solidariedade de integrantes do Partido Popular a afirmações do Tenente-Coronel Nivaldo Mello, sobre a apuração do atentado do Riocentro.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 26, de 1981, que altera a redação do artigo 210 da Constituição.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 120ª SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE JUNHO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA — Descumprimento pela Comissão de Financiamento da Produção de resolução aprovada pela SUDENE, que prorroga a dívida dos agropecuaristas e perdoa a dos miniprodutores.

2.2.2 — Requerimentos

Nºs 13 a 16, de 1981-CN, de autoria dos Srs. Deputados Borges da Silveira, Iturival Nascimento, Carlos Santos e Daso Coimbra, respectivamente, solicitando a retirada de suas assinaturas de proposta de emenda à Constituição que especifica. Deferidos

2.2.3 — Comunicações da Presidência

— Devolução ao Sr. Deputado José Camargo, primeiro signatário da proposta de emenda à Constituição, objeto dos requerimentos anteriormente lidos, por ter deixado de ser alcançado o número de subscritores exigido pela Constituição.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se dia 8, segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 27/81, que antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 119ª SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE JUNHO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:
Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz

Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 800,00
Ano Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 2.500,00
Ano Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Para

Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nelio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edson Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Atron Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra —

PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldino Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Pérciles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Ruqem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifa-

ció de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Hémero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Cão Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso-Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goias

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amaçeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Bórges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gábarde — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grandê do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluzio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB;

Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Maradini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueued — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Têlmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 44 Srs. Senadores e 405 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na oportunidade em que o Governo desperta de um longo sono, reconhecendo a imperiosa necessidade de incluir a política de preservação da natureza como uma das suas principais metas, encaminhando, para tanto, ao Congresso Nacional Anteprojeto de Lei nesse sentido, impõe-se o dever de ressaltar o auspicioso evento destacando, igualmente, o extraordinário trabalho desenvolvido pelo Dr. Radamés Marzulo Filho, presidente e demais diretores da Associação Mageense de Defesa do Meio Ambiente, os quais com inigualável devoção comandam, no Estado do Rio, partindo da Cidade do "Dedo de Deus", vigorosa campanha de preservação na natureza.

Agora mesmo a AMMA patrocina o II Encontro Municipal de Cultura em comemoração da Semana Mundial do Meio Ambiente, com a seguinte programação: **5 de junho — sexta-feira:** Magé Tênis Clube.

20 horas, Palestra com debates do Dr. Marcello de Ipanema.

6 de junho - sábado: Morro do Bonfim

10 horas: Banda Musical passeio pela cidade.

Exposições: pintura, artesanato, cerâmica, artes plásticas, plantas, esculturas, antiguidades, etc.

12 horas: Grupos de Capoeira

15 horas: Recreação Infante-Juvenil (corridas, gincanas) Participação do Projeto Rondon

18 horas: Grupos Musicais - inscrições no local

20 horas: Show de Música Popular

7 de junho — domingo:

8:30 hs.: Missa Campal à Anchieta no POÇO BENTO

10:30 hs.: II Corrida Rústica à Anchieta

Do Poço Bento ao Morro do Bonfim, onde serão entregues prêmios e medalhas.

11:30 hs.: Entrega das Medalhas no Morro do Bonfim

12 horas: Almoço (em benefício aos orfanatos e asilos de Magé)

13 horas: Recreação Infante-Juvenil

16 horas: Peça Teatral

18 horas: Peçatistas e Grupos Folclóricos

22 horas: Encerramento.

Durante o evento serão expostos os trabalhos sobre meio ambiente elaborados pelos alunos das diversas escolas do município.

Organizadores: AMMA — Associação Mageense de Defesa do Meio Ambiente Secretaria de Turismo — Prefeitura Municipal de Magé, NEC - Núcleo Comunitário de Educação e Cultura

Colaboradores: Igreja Católica de Magé — Movart — Emater — Projeto Rondon.

Sr. Presidente, nada mais justo e oportuno do que formalizar o registro das atividades de uma entidade que realmente se dedica devotamente à preservação da natureza. Daí manifestar as mais efusivas congratulações ao Dr. Radamés Marzulo Filho e diretores da Associação Mageense de Defesa do Meio Ambiente, e demais organizadores e colaboradores do II Encontro Municipal de Cultura, que, por certo, marcará mais uma etapa vitoriosa da AMMA em defesa do Meio Ambiente, ajustada às gloriosas tradições do valeroso povo mageense.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Brandão.

O Sr. Milton Brandão (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tomamos conhecimento das declarações do Ministro do Planejamento, Prof. Delfin Netto, endossadas pelo Ministro Ernane Galvêas, da Pasta da Fazenda a respeito das finanças do País. Declaram S. Ex^s que a inflação está sendo contida e as exportações estão atingindo patamar mais alto e satisfatório. Em razão dessas auspiciosas notícias, aumentam as nossas esperanças por dias melhores.

Impõe-se, agora, por parte do Ministro Delfin Netto, um apoio decisivo à causa do Nordeste, uma sustentação ao Ministro Mário Andreazza, que tanto esforço vem desenvolvendo pela causa dos nordestinos. É preciso que S. Ex^a conte com meios financeiros necessários para levar a efeito o programa do Ministério do Interior, programa que, por vezes, temos esboçado desta Tribuna e recebido o apoio, a solidariedade de muitos companheiros desta Casa. É preciso que haja o reparalhamento do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para que aquele órgão possa desempenhar o mesmo papel que teve no passado, quando realizou obras de grandeza, de fundamental importância, que ofereceram segurança às populações do polígono das Secas. Se aquele esforço do DNOCS, tivesse se completado com a irrigação das águas, com a açudagem na região, estaríamos hoje enfrentando dias bem mais fáceis do que estes que estão enfrentando, com angústia e dor, populações da nossa região. Impõe-se o trabalho de irrigação não somente por meio de açudes, mas também da nossa Bacia Hidrográfica, dos nossos rios, dos nossos riachos, num esforço conjugado, num elenco de providência em favor da nossa região. Já temos aqui exaltado a política do Presidente João Figueiredo, principalmente, pelo seu apoio inicial à atividade agropecuária. E nós, no momento, precisamos de maior participação do Governo através das suas metas democráticas, a fim de assegurar ao País liberdade permanente, plena e os direitos constitucionais e políticos que a Nação brasileira toda espera. S. Ex^a, que tem merecido o apoio do seu partido, dos seus amigos, e do povo brasileiro, e hoje, já recebe o reconhecimento da Oposição, precisa agora, com maior força de sentimento do que já tem demonstrado, dar todo o apoio, toda cobertura aos empreendimentos que estão programados para o Nordeste. Precisamos, além daquela afirmação referente aos estudos que estão sendo feitos, para o desvio do excesso das águas do Rio São Francisco, à altura de Sobradinho, a fim de atender a cinco Estados do Nordeste, de obras de grandeza, de obras importantes, de serviços que, afinal de contas, evitem a continuidade desses deslocamentos das nossas populações em demanda às grandes cidades, mais privilegiadas do País. Já dissemos, Sr. Presidente, e reafirmamos, que é uma vergonha para o Brasil, a saída desses nordestinos, numa verdadeira *via crucis*, numa verdadeira peregrinação, num grande sofrimento, em busca de outros pontos, abandonando a sua moradia, a sua fazenda, as suas terras, seus entes queridos e comprometendo o desenvolvimento de outras áreas do País, porque não é mão-de-obra especializada e porque precisam de um estágio demorado para que se enquadrem e se adaptem às novas atividades no local para onde emigram.

Sr. Presidente, registramos, antes de concluir, atenciosa comunicação que recebemos do Dr. Hugo Braga, digno Assessor Parlamentar do Ministério do Interior, a respeito do início dos trabalhos da construção do Açude Joana, em Pedro II, próximo dos limites com Piri-piri.

Trata-se de velha aspiração dos habitantes daquele Município e, de nossa parte, desenvolvemos todo o nosso esforço, durante várias Legislaturas, no sentido de que se efetivasse essa justa reivindicação.

Ao expressar nossas congratulações ao povo da região, agradecemos ao ilustre Ministro Mário Andreazza pela medida, de alto alcance social e econômico.

Sr. Presidente, a construção daquele reservatório proporcionará consideráveis benefícios a toda aquela área, não só no que se refere à atividade agropecuária, como no abastecimento d'água aos habitantes da cidade de Pedro II, e, certamente, em breve teremos a construção de adutora e de estação de tratamento.

Relativamente aos apelos que fizemos ao Ministro Mário Andreazza, em favor de outros municípios que necessitam de açudes, recebemos a agradável notícia de que foi incluída no programa de trabalho daquele setor da Administração Federal, para o corrente ano, a importância de vinte milhões de cruzeiros destinada ao projeto e início da construção do Açude São Lourenço, em São Raimundo Nonato, atendendo, assim, à solicitação do Vice-Governador, Waldemar Macedo, e às aspirações da população daquela região.

O Açude São Lourenço, situado a poucos quilômetros da cidade de São Raimundo Nonato, oferecerá as mesmas vantagens do Açude Joana, em Pedro II, igualmente abastecendo de água os habitantes daquela cidade.

Com referência aos outros pleitos, esperamos, confiantes, as boas notícias, que transmitiremos desta tribuna para tranquilizar as áreas que necessitam desses serviços.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, realizou-se, dia 26 de maio último, no Itamarati, com a presença de altas autoridades civis e militares, a abertura solene do X Ciclo de Estudos da ADESG na Delegacia de Brasília, proferido o discurso inaugural pelo ex-senador Osires Teixeira, diretor do Ciclo este ano que será coordenado pelo Sr. Fernando Silva de Palma Lima.

Este ano, além do Corpo Permanente de Conferências da Escola Superior de Guerra, foram convidados ministros de Estado, magistrados, senadores, deputados, juristas, sociólogos, criminologistas e psicólogos sociais, principalmente membros da magistratura, para discutir sobre os 26 temas em que se dividem os trabalhos da fase conjuntural, a respeito do problema da violência urbana, suas causas e soluções. São quinze assuntos de temática geral, da segurança e desenvolvimento nacionais, os outros quinze especificamente sobre a violência, local, nacional e internacional.

Os estagiários desse Ciclo, todos detentores de diploma de nível superior, atingiram 134 efetivamente matriculados e as conferências, com debates, se realizam das vinte e trinta às vinte e três horas, no Centro de Seleção e Treinamento, cedido à ADESG pelo Banco Central do Brasil, encerrando-se o curso no dia 30 de setembro.

Quem já frequentou um ciclo de estudos da ADESG sabe como se discutem ali, com isenção e descortínio, num ambiente de pesquisa, compreensão mútua e justa crítica, os grandes temas nacionais, revelando-se que a Escola, fundada pelos saudosos marechais Cordeiro de Farias e Juárez-Távora, continua sendo a "Sorbone Brasileira", pela sua preocupação com os nossos problemas culturais, sociais e políticos e com os objetivos atuais e permanentes da nacionalidade.

Ao fazer este registro, quero congratular-me com os alunos do X Ciclo de Estudos Adesguianos da Delegacia de Brasília, que passam a ter ensejo de inserir, mais fortemente, em suas preocupações, os temas que mais de perto interessa à segurança e ao desenvolvimento, nossos objetivos nacionais permanentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADEHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, um grupo de parlamentares assinou um documento de solidariedade ao posicionamento do Tenente-Coronel Nivaldo Mello de Oliveira Dias, que foi corajoso e, acima de tudo, patriótico, ao solicitar das autoridades competentes o esclarecimento imediato sobre o atentado terrorista ocorrido no Riocentro, neste ano.

Setores do Governo entenderam que aquele posicionamento em nada contribuiu para a marcha do povo rumo à redemocratização do País, e alguns, inclusive, viram, na manifestação, até mesmo um ato de hostilidade e, por que não dizer, uma provocação.

Ora, a nossa posição — e eu me sinto honrado por ter sido um dos signatários — foi no sentido de solidariedade com um homem que, pertencendo às Forças Armadas, faz distinção entre o comportamento global das Forças Armadas e o de alguns dos seus integrantes. Não é porque o cidadão vista farda ou porque pertença a qualquer corporação militar que ele está isento de praticar um ato contrário àquilo que a sua corporação coloca como normal e certo. Pode praticar atos realmente atentatórios à segurança nacional. O Tenente-Coronel Nivaldo Mello de Oliveira Dias, no seu manifesto à Nação disse claramente, que a maioria dos que compõem as Forças Armadas já tem idéia formada de que os responsáveis pertencem à própria corporação militar.

O que há de mal no Governo em esclarecer a verdade? O mal, Sr. Presidente, não é o Tenente-Coronel Nivaldo Mello fazer as denúncias. O errado está em querer acobertar um integrante das Forças Armadas que comete um ato contra os interesses da Nação, um ato contra a Segurança Nacional. Mas, no instante em que este ato deixa de ser apurado e o seu culpado não é punido, há um envolvimento de toda a Corporação.

O Tenente-Coronel Nivaldo Mello de Oliveira Dias quis defender a integridade das Forças Armadas. É preciso que fique bem claro. As Forças Armadas não estão envolvidas na questão. Não há o envolvimento da instituição no caso, mas, sim, a participação de um dos seus integrantes, e, com relação a ele, deve-se tomar uma posição.

Disse o Tenente-Coronel — e a Nação toda sabe disso — que dois dias seriam suficientes para que a verdade fosse esclarecida, exigindo uma tomada

de posição. A argumentação de que o Tenente-Coronel é reincidente, praticante de outras indisciplinas dentro da Corporação à qual pertence, em nada dêsmerce o seu atual posicionamento. A nossa solidariedade ao Tenente-Coronel Nivaldo de Mello foi na parte em que exige o esclarecimento da verdade, sem que haja meio-termo, sem que haja um verdadeiro desvio da função da Comissão de Inquérito encarregada de fazer o levantamento do atentado no Riocentro. O que ele quer é que a verdade apareça nos seus mínimos detalhes.

Nós também estamos solidários com ele, porque a Nação toda exige isso. Não nos interessa se o Tenente-Coronel foi punido em outra época. Se ele foi punido, é porque se rebelou contra qualquer outro ato, e isso interessa apenas internamente às Forças Armadas. O que nos interessa, como integrante da Nação, é que ele fez uma denúncia séria e, no nosso entendimento, correta, porque está de acordo com aquilo que pensa a maioria esmagadora da Nação, inclusive das Forças Armadas, que não podem, de forma nenhuma, ser envolvidas indiscriminadamente na questão. A nossa solidariedade ao Tenente-Coronel se deu e se dará sempre quando a verdade é reclamada, para que a Nação tome conhecimento do exato teor daquilo que ocorrer, principalmente quando se trata do atentado terrorista como o do Riocentro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ludgero Raulino.

O SR. LUDGERO RAULINO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, jornais do País, esta semana, noticiaram que no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina, Capital do Piauí, os médicos e o pessoal paramédico, conseqüentemente, usavam fita durex em substituição ao esparadrapo.

Tal notícia foi baseada num pronunciamento de um Deputado da Oposição na Assembléia Legislativa do meu Estado com o objetivo único e exclusivo de trazer novamente o Piauí para o anedotário nacional.

Todos sabemos que o Governo Lucídio Portella tem dado uma atenção toda especial à saúde da população do meu Estado e, em particular, ao Hospital Getúlio Vargas, que atravessa no momento uma fase que a todos deixa orgulhosos porque é, dentro de um Estado pobre, um modelo de saúde pública para o País.

Com referência ao publicado nos jornais, a Secretaria de Saúde do meu Estado, através do Escritório do Piauí em Brasília, distribuiu nota de esclarecimento, que passo a ler para constar dos Anais:

“A SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ ESCLARECE DENÚNCIAS SOBRE USO DE FITA ISOLANTE EM HOSPITAL.

A Secretaria de Saúde do Piauí, através do Escritório de Representação daquele Estado em Brasília, distribuiu ontem nota oficial a propósito de denúncias veiculadas pela imprensa sobre a utilização de fitas durex e isolante em substituição ao esparadrapo no Hospital Getúlio Vargas.

A nota diz o seguinte:

“Com base em discurso proferido na Assembléia Legislativa do Estado por deputado opositor, a imprensa noticiou que o Hospital Getúlio Vargas estaria utilizando fita isolante nos pacientes ali internados, ao invés de esparadrapo.

A propósito, o Secretário Abner Brasil, da Saúde, colheu junto ao Dr. Átila Lira, Presidente da Fundação de Saúde do Piauí, ao qual está subordinado o Hospital, a informação de que o material que está realmente sendo utilizado é dos padrões aprovados pelos órgãos ministeriais e de fabricação dos mais importantes laboratórios nacionais, a exemplo da Johnson & Johnson. Se o problema fosse de carência de recursos, decerto que jamais seria possível o uso de fita isolante, cujo custo é superior aos tipos de bandagem convencionais. Ademais, o Hospital Getúlio Vargas é uma das maiores preocupações do Governador Lucídio Portella, que o incluiu entre as suas prioridades. Ali, em fase de conclusão, implanta-se neste momento um vultoso projeto de remodelação, limpeza, ampliação, aparelhamento, renovação da estrutura administrativa e de pessoal, a ser concluído até o final do corrente exercício.”

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vez por outra, a imprensa publica manifestações de autoridades altamente ofensivas ao Nordeste brasileiro. Ainda hoje, há no “Jornal de Brasília”, página 4, matéria sob o título “Migração Nordestina Causa Esquistossomose no Sul”.

Sr. Presidente, o Nordeste, reconhecemos, é a área mais atrasada do País. Temos repetido, isso é uma constante no comportamento por nós adotado nesta Casa. Temos dito que o Nordeste possui um povo pobre sobre um solo rico, explorável. Miserável no Nordeste é o povo, em razão do abandono político, em razão da postura que o Poder Público assume em relação àquela área. É uma região cujas riquezas são exploradas por excelência e levadas para o Centro-Sul ou exportadas pelas multinacionais, sem que o Nordeste receba qualquer parcela da utilização dos seus recursos.

Sr. Presidente, certa feita, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais — não sei se V. Ex^a estava presente, mas havia muitos Parlamentares do Nordeste — numa conferência feita pelo ex-Ministro da Saúde, Almeida Machado, S. Ex^a defendia tese idêntica. Disse, por exemplo, que o nordestino trouxe a doença de Chagas e a esquistossomose para o Rio e São Paulo. Só faltou afirmar que também trouxe a febre amarela!

Há neste tipo de declaração uma irresponsabilidade total. Agora quem faz a declaração é o Diretor-Geral do Departamento de Erradicação e Controle de Endemias, de nome Pedro Tauino. É um irresponsável, qualquer que seja o grau de conhecimento científico que tenha. Não somos especializados na matéria, mas sobre ela temos lido e consultado pessoas que conhecem a questão a fundo. A esquistossomose é sobretudo uma doença oriunda da falta de saneamento básico. Não se pode afirmar, portanto, de maneira tão irresponsável, que seja o nordestino o elemento introdutor dessa doença nos Estados mais desenvolvidos da Federação. E ele cita, exatamente para bajular, Sr. Presidente, os Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Indagaria, por exemplo, se há algum cientista no Brasil que possa afirmar não tenham sido os portugueses que trouxeram para cá a esquistossomose. Afinal de contas, Portugal de 1500 não era um país dotado de condições de saneamento. Não sei se foram os africanos, os holandeses, ou até mesmo os franceses. Mas, por que essa carga em cima do nordestino? Que predestinação é essa? Por isso mesmo é que há quem defenda — e não podemos acusar quem assim o faz — a divisão deste País, porque o Nordeste é realmente outra nação, em face da discriminação. Não é outra nação na hora de explorar. Na hora de explorar o Nordeste, aí ele é Brasil.

Sr. Presidente, faço questão de que S. S^a consulte uma pesquisa no “Jornal do Brasil” mais ou menos há 4 anos, ilustrada com fotos do “barbeiro”, transmissor da doença de Chagas, em plena Gávea, bairro dos mais chiques do Rio de Janeiro. E eu queria saber desse tal Sr. Tauino qual foi o nordestino que o levou para lá.

Podemos até admitir que a incidência de doenças endêmicas no Nordeste seja maior do que em outras áreas do País, e certamente o é, como declarei pelo abandono a que tem sido relegado. Afinal de contas, foi preciso que viesse para o Rio de Janeiro um nordestino para que se fizesse o saneamento básico na Enseada de Botafogo. O nordestino tem sabido ajudar a fazer o Centro-Sul do País.

O nordestino não tem sabido defender o seu pedaço de chão, a sua gente. Dos 194 nordestinos que há aqui, Sr. Presidente, se eles, na verdade, se sentissem de brios feridos nessas horas, bem que o Centro-Sul não arrastaria sozinho todos os benefícios que o Governo pôde dar a certas áreas deste País. É uma vergonha, em verdade, o comportamento dessa gente, que não se sente atingida nesse instante quando se acusa o nordestino dessa forma. Esse cidadão deveria dirigir-se ao Presidente da República, às autoridades competentes, para afirmar que a área prioritária para saneamento básico neste País é o Nordeste, exatamente porque essas doenças lá existem com maior incidência e maior volume, pelo abandono a que tem sido relegado, desde o Sr. Pedro Álvares Cabral até agora.

Não é possível, Sr. Presidente, que seja essa área realmente miserável, mas miserável porque isolada, miserável porque sem poder político, miserável porque possui aqui uma representação bajuladora, porque tem aqui uma representação cabisbaixa, uma representação que ajuda a manter o regime que aí está, regime esse que nos espezinha, maltrata, ofende e humilha, através de todos os seus representantes e de todas as suas divisões. E ainda não aparece aqui um vice-líder nordestino para pedir a destituição de um cidadão como esse do cargo que ocupa. Não, Sr. Presidente! Não é o Nordeste o transmissor de doenças endêmicas no Centro-Sul do País. Se há algum culpado por isso, é o Governo.

Que esse cidadão tenha coragem, portanto. E aprenda efetivamente a trabalhar nesta área tão ampla, vasta e bonita, que é a Ciência Política, mas sem bajulação, sem submissão, como fazem alguns aqui. Alguns, o quê? Como faz a maioria, a esmagadora maioria.

O Nordeste repele a declaração e afirma que no dia em que puder ser independente do Centro-Sul do País, eu não sei até onde, Sr. Presidente, com seus recursos, com seu potencial, a Nação cá de baixo não irá pedir socorro

econômico à de cima, para se fazer a correção de certas doenças, que continuam cá mais do que lá, sobretudo a doença do dinheiro, que aqui não existe, porque os recursos vêm de lá, quando não procedem de países escravizadores, quando não vêm de multinacionais, que estão matando a nossa gente e fazendo do brasileiro um povo vassalo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a propósito do manifesto assinado por alguns segmentos dos partidos de Oposição, de solidariedade ao Coronel Nivaldo, vou proceder à leitura do editorial do "Correio Braziliense", hoje publicado. Antes, porém, desejo fazer aqui uma afirmação: peço licença à direção deste grande órgão da imprensa brasileira — "Correio Braziliense" — para me solidarizar, apoiar, acolher e subscrever em gênero, número e grau todo o texto do editorial cuja leitura procederei a seguir:

"A NAÇÃO E OS DESAJUSTADOS

Como era previsível, a Nação vive as tensões de um reajustamento necessário entre a ordem jurídica e a estrutura autoritária de poder emanada da Revolução de 64. Ninguém ignora, e muito menos a classe política, que as Forças Armadas tornaram-se fiadoras dessa estrutura de poder, expondo-se ao aplauso e à crítica de uma sociedade civil dilacerada por desigualdades e contradições de toda ordem, precisando modernizar-se para poder continuar se desenvolvendo e necessitando crescer para sobreviver num mundo conturbado por pressões econômicas insólitas e cruéis. Acossado, num momento de terrível erro histórico das esquerdas, pela boçalidade da luta armada, o regime de 64 fechou-se sobre si mesmo para resistir ao desafio da insanidade e preservar a ordem pública ameaçada. Não tinha outra escolha. Os que hoje condenam a violência da repressão deflagrada pelas Forças Armadas, provavelmente não avaliam o que teria sido a vida deste país se o terrorismo urbano e a guerrilha rural não tivessem sido desmantelados no início de suas operações.

Desde então cobra-se das Forças Armadas o resultado de um erro histórico que os seus adversários é que cometeram, arrastando-as para um terreno em que só a violência tinha sentido. Em outras palavras busca-se transferir ao agredido uma espécie de culpa pela sua defesa.

Este equívoco propositado de avaliação tem sido um fator permanente de envenenamento do projeto de abertura política, comandado por Geisel e Figueiredo mas sustentado, no dia a dia de sua evolução, pelas Forças Armadas. É típica dessa técnica de envenenamento político a emergência, de tempos em tempos, de vezes que preferem a vingança à progressiva normalização democrática, o confronto direto à disputa política. E o alvo predileto dessa burrice tática é o isolamento das Forças Armadas, logo empurradas para o banco dos réus.

Pertence a este tipo de provocação estéril, mas nem por isso menos chocante, o manifesto assinado, ontem, por cerca de três dezenas de parlamentares, de apoio ao pronunciamento do tenente-coronel Nivaldo Mello de Oliveira Dias. É claro que a Nação exige que os culpados pela explosão das bombas do Riocentro sejam identificados e punidos, embora reconheça não ser fácil, pela experiência mundialmente colhida em atentados terroristas, a empreitada dessa investigação. O que fez o tenente-coronel Nivaldo e agora repetem os parlamentares que assinam o documento em que o avalizam, é um pré-julgamento de natureza política em que sobressai o propósito de incriminar a totalidade dos militares, colocando num mesmo nível os que apóiam a abertura política e a escassa minoria dos que se rebelam contra a normalização institucional do País.

O fato de cinco por cento apenas de parlamentares brasileiros terem optado pela provocação cega e destituída de racionalidade política poderia, em outras circunstâncias, ser absorvido pela rotina do despenho democrático. Num momento de transição penosa das instituições é preciso, contudo, repelir esse tipo de comportamento como forma depravada de exploração política.

Por mais nobres (conceda-se) que tenham sido as intenções do tenente-coronel Oliveira Dias, o seu cadastro de punições desde os idos do Governo João Goulart revelam nele um desajustado para a carreira militar. Igualmente desajustados para a gravidade da hora que vivemos são os parlamentares que querem transformá-lo no símbolo do soldado brasileiro.

Dos parlamentares, cabe apenas dizer que são conscientemente desajustados."

Sr. Presidente, nesta oportunidade, para que a Nação tenha gravado nos Anais da História do Congresso Nacional, lerei matéria também publicada no "Correio Braziliense" com todas as punições sofridas por esse militar no curso tumultuado da sua carreira. Saberemos, assim, no amanhã futuro, que na realidade não quis ele mais, nesse percurso da caserna, do que provocar, de quando em vez, a cizânia entre os soldados do valoroso Exército de Caxias.

"O CORONEL E SUAS PUNIÇÕES

O tenente-coronel Nivaldo Mello de Oliveira Dias tem uma respeitável folha de punições, a primeira das quais ocorrida a 26 de fevereiro de 1962, quando ainda era 1º tenente e em pleno Governo do Presidente João Goulart. São as seguintes as punições a ele impostas e os atos de indisciplina que as provocaram.

— 26 Fev 62 — Foi público o seguinte: "O 1º Ten Inf Nivaldo Mello de Oliveira Dias, respondendo pelo Cmdo da 2ª Cia Gda, apresentou a este Cmdo um Relatório Especial de Informações no qual usou termos desrespeitosos e censurou atos de superiores. Está incurso em os nºs 4 e 95 do Art 13, com as agravantes dos nºs 2 e 8 do parágrafo 2º do Art 16, tudo do RDE. Fica preso por 15 (quinze) dias. Deixa de lhe ser aplicada uma punição mais severa tendo em vista os seus bons antecedentes".

— 4 Nov 71 — Foi público a seguinte transcrição de punição: "Por ter concorrido para a desarmonia entre os seus camaradas, por apresentar Parte sem fundamento, um Pedido para Julgamento, por ter censurado e procurado desconsiderar os seus superiores e por ter atentado contra os preceitos de subordinação (nºs 3, 7, 12 e 95 do Art 13 e letra "b" do Art 12, com as agravantes dos nºs 2, 3, 5 e 8 do parágrafo 3º do Art 16 e nº 7 do Art 46, tudo do RDE, transgressão grave, fica preso por 15 (quinze) dias".

— 17 Nov 71 — Foi transcrita a seguinte punição: "1 — O Maj Nivaldo Mello de Oliveira Dias, aluno do 3º ano do CCEM por ter censurado em documentos inscritos ao Chefe de Turma, ao Adjunto da Divisão de Alunos junto ao 3º ano e ao Chefe da Divisão de Alunos, atos dos Exmº Sr. Chefe do Estado-Maior do Exército e Ministro do Exército, duvidando, inclusive, dos critérios de justiça dos seus Chefes (nº 95 do Art 13, e letra "b" do Parágrafo Único do Art 12, com as agravantes dos nºs 2 e 9 do parágrafo 3º do Art. 16, tudo do RDE, transgressão grave, fica preso por 15 (quinze) dias.

2 — Tal punição deverá ser dada a conhecer aos Corpos Docentes e Discentes desta Escola e deverá ser cumprida após o término da publicada em Bol Res nº 12, de 4 Nov 71".

— 31 Jul 78 — A 31 Jul o Bol Res Esp 06 publicou a seguinte punição: "1 O TC Inf Nivaldo Mello de Oliveira Dias por ter apresentado queixa contra o seu superior, sem justa causa, e infringindo o Art 54 do RDE, ao incluir, no mencionado recurso, comentários às determinações do Sr Ministro (nºs 13 e 7 do Anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e 3, do Art 18, tudo do RDE, transgressão grave), fica preso por 4 (quatro) dias. A presente punição deverá ser cumprida a partir de 1º de Ago 78, no Quartel do Comando da 7ª RM/DE, onde o mesmo já se encontra adido".

— 22 Ago 78 — Punição de Oficial pelo Exmº Sr Ministro do Exército "O TC Inf (070949970-1) Nivaldo Mello de Oliveira Dias, do QG/CMA — 12ª RM, por haver apresentado Queixa sem justa causa contra ato do Comandante do IV Exército (nº 13 do Anexo I, com agravante do nº 3 do Art 18, tudo do RDE, transgressão grave, fica preso por 8 (oito) dias".

— 4 Out 78 — A 4 de Out o Bol Res Esp nº 02 publicou a transcrição abaixo do Bol Res Esp nº 13, de 11 Set 78, do IV Exército: "O TC Inf QEMA Nivaldo Mello de Oliveira Dias, por ter ao apresentar Parte sobre fato que não lhe competia apreciar:

— usado termos desrespeitosos e argumentos falsos;
— se referido a superiores hierárquicos de maneira desatenciosa e em termos ofensivos;
— e, ainda, censurado atos de superiores hierárquicos e até mesmo do Governo.

(nºs 13, 105, 106 e 108 do Anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e 3 da letra "c" do nº 6 do Art 18, tudo do RDE, transgressão grave), fica preso por 15 (quinze) dias, com prejuízo do serviço.

A 16 Out o BR Res nº 19 publicou que acolhendo razões apresentadas pelo Cmt da 8ª RM, contidas no Telex nº 750-E2, de 2 Out 78, dirigido a este Cmdo, resolveu, com base no Art 38 do RDE

transformar a punição imposta ao TC Inf QUEMA Nivaldo Mello de Oliveira Dias, publicada no Bol Res Esp nº 13, de 11 Set 78, de 15 (quinze) dias de prisão com prejuízo do serviço, para 15 (quinze) dias de prisão”.

— 21 Set 79 — A 21 Set o BRR nº 03/79 publicou ter este Cmdo recebido o seguinte radiograma: “Nº 585/Cmdo, de 20 Set 79. Em Of. nº 606/AI.11-Res, o Exmº Sr. Ministro do Exército, através do Chefe do Gabinete determinou a este Cmdo que fossem tomadas medidas disciplinares contra o TC Inf QEMA Nivaldo Mello de Oliveira Dias, por ter encaminhado ao Gabinete documento em termos desrespeitosos. Em consequência o TC Inf QEMA Nivaldo Mello de Oliveira Dias, do QG/8ª RM, por haver encaminhado rádio ao Escalão Superior termos desrespeitosos, tratando de assunto que não era de sua alçada e em desacordo com as normas regulamentares (nºs 105 e 106 do Anexo I, com agravante do nº 2 do Art 18, tudo do RDE, transgressão média), fica preso por 6 (seis) dias. Gen Jansen Cmt CMA/12ª RM”.

— 17 Jan 80 — Punição de Oficial — Decisão Ministerial — “O TC QEMA Nivaldo Mello de Oliveira Dias, do Cmdo da 8ª RM, por haver apresentado queixa, sem justa causa ou razão, contra o Cmt Militar da Amazônia e 12ª Região Militar e por reincidir, ainda, na censura a uma Resolução Ministerial com base nos pressupostos infundados, concorrendo, deste modo para gerar o descrédito de seus superiores e a desconfiança no seio da classe (nºs 3, 13 e 106 do Anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e 3 do Art 18, tudo do RDE, transgressão grave), fica preso por 20 (vinte) dias”.

— 11 Fev 80 — Punição Oficial — A 11 Fev o BRRE nº 02/80 publicou ter este Cmdo recebido o Telex nº 009-P/9, de 8 Fev 80, do CMA de seguinte teor: “Incumbiu-me o Exmº Sr. Ministro do Exército transmitir a V Exª a seguinte punição de Oficial: O TC Inf QEMA Nivaldo Mello de Oliveira Dias, do Cmdo da 8ª RM, por haver apresentado pedido de reconsideração, sem justa causa ou razão, de ato do Ministro do Exército e por reincidir, uma vez mais, na censura a decisões de superiores hierárquicos, com base em pressupostos desarrazoados, fazendo, ainda, afirmações totalmente desprovidas de fundamento, com interpretações deliberadamente deturpadas de preceitos regulamentares e críticas infundadas à administração Militar, insistindo em disseminar a desconfiança no seio da força a que serve e o descrédito de seus superiores, contribuindo, assim, para debilitar os princípios basilares da disciplina e da hierarquia (nºs 3, 13 e 106 do Anexo I com as agravantes dos nºs 2, 3 e 6, letra “c” do Art 18, tudo do RDE, transgressão grave), fica preso por 30 (trinta) dias. A presente punição deverá ser cumprida no QG/8ª RM. Gen Jansen — Cmt CMA/12ª RM”.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rubem Dourado.

O SR. RUBEM DOURADO (PP — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, insiste o Partido do Governo nesta Casa, como acabamos de ouvir, em tentar uma intriga desnecessária entre os partidos de oposição e as Forças Armadas.

Não há, não houve nem haverá, por parte de nenhum parlamentar da Oposição, o desejo ou a intenção de agir com *animus injuriandi* ou desagregador em relação às Forças Armadas. O fato notório é que, ontem, por exemplo, o indiciado, ou o acusado pela explosão da bomba na Ordem dos Advogados do Brasil foi absolvido pelo Superior Tribunal Militar. O que existe é uma seqüência de atentados terroristas no Brasil, sem que os autores sejam identificados. Não se discute, aqui, nem o manifesto discute, a hierarquia militar. Sabemos que a punição é ato interno das Forças Armadas. Não discutimos isto. Sustentamos, aqui sim, que o terrorismo precisa ser contido neste País.

A oposição está atenta para lembrar às autoridades, insistentemente, que não podem continuar impunes aqueles que provocam o terrorismo no País. Esta foi a colocação das oposições, inclusive é a interpretação do Presidente do Senado, Senador Jarbas Passarinho, publicada hoje na imprensa. Reconheceu S. Exª que não é ofensiva a nota das oposições. O que não podemos ter, Sr. Presidente, é um comportamento, nesta tribuna, igual ao comportamento dos parlamentares do PDS, que ocupam aquela outra tribuna. Estamos defendendo posições diferentes. Se daquela tribuna se defende ininterruptamente, indiscriminadamente, tudo que vem do Poder constituído, nós, aqui, defendemos ininterruptamente tudo que interessa ao povo brasileiro. Essa a diferença, que nos separa. Não somos responsáveis pelos pretextos usados para dificultar a chamada abertura proposta pelo Presidente da República. Os responsáveis são aqueles que estão praticando o terrorismo sem pu-

nição. Estarrece a Nação, no entanto — e o mundo todo acompanha — o fato de que enquanto em todos os países, quando há atos de terrorismo, os acusados são localizados e punidos, no Brasil, ao contrário, os atos terroristas se sucedem. Não vou entrar em detalhes, para que o Governo não diga que estamos jogando gasolina na fogueira, mas a Nação sabe dos indícios e de como está sendo apurado o episódio do Riocentro. E a nação também sabe da justificativa. Não queremos fazer aqui nenhuma referência a uma nota oficial de setores do Governo que acusava a imprensa de estar infiltrada de comunistas. Não vamos sequer entrar neste problema. Mas estamos a lembrar ao Governo e à Nação que o terrorismo precisa ser cessado, que esses pretextos forjados têm que acabar. Acima dos interesses de grupos tem que estar o interesse da Nação brasileira. Esse é o espírito da nota assinada pela Oposição, daqueles que a assinaram em defesa da Nação, sem nenhuma intenção de injuriar as Forças Armadas. Ninguém aqui é desajustado ou irresponsável. Somos, sim, conscientes de que estamos nas oposições para chamar a atenção do Governo por seus erros, e não para criar nenhum pretexto, nenhuma injúria, nenhum desajustamento. O que queremos, o que exigimos desta tribuna, porque esta é a nossa posição, é que este País entre, e logo, no caminho democrático, sem terrorismo, sem paixões desarvoradas, sem extremos desarvorados, que não levam à pacificação nacional. Este é o espírito daqueles que assinaram a nota.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho, para uma comunicação de Liderança.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Popular, por meu intermédio, declara, peremptoriamente, que as assinaturas de alguns dos seus integrantes no documento de solidariedade ao Tenente-Coronel Nivaldo Dias são de caráter estritamente pessoal. O Partido Popular, de forma alguma, patrocina essa solidariedade a um militar punido por indisciplina.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Para leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1981.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 1981

Altera a redação do art. 210 da Constituição.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 210 da Constituição passa a ter a seguinte redação:

“Art. 210 Na aplicação do disposto no § 2.º do art. 39, para a legislatura a iniciar-se em 1983, não haverá redução do número de Deputados, nos Estados que, por força de lei, foram desmembrados, fixado para a legislatura iniciada em 1979.”

Justificação

De acordo com a Constituição Federal (art. 39, § 2.º), o número de deputados, que é, no máximo, 420 (art. 39, *caput*), será estabelecido pela Justiça Eleitoral para cada Estado e legislatura. O número de deputados, por Estado, será proporcional à população.

Nenhum Estado pode ter mais de 55 ou menos de 6 deputados federais.

O artigo 210 da Constituição, de natureza transitória, incluído no texto pela Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, determinou que, para a legislatura que seria iniciada em 1979, não haveria redução do número de Deputados Federais de cada Estado fixado para a legislatura em curso.

Se for aplicado o parágrafo 2.º do artigo 39 da Constituição, Estados desmembrados perderão Deputados em sua bancada na Câmara Federal, e, conseqüentemente, por força do parágrafo 6.º do artigo 13 da Lei Magna, terão diminuído o número de Deputados Estaduais em sua Assembléia Legislativa

Esgotada a vigência do artigo 210, e necessário revigora-lo através de emenda a Constituição, que permitida aos Estados desmembrados pelo menos manter a representação que tinham quando se iniciou a atual legislatura.

Assim, em 1983 não haverá redução no número de Deputados de qualquer Estado

Contamos com a lúcida compreensão e a solidariedade de nossos Ilustres Pares, no sentido de não prejudicarmos a representação de qualquer Estado.

DEPUTADOS: Haroldo Sanford — Nilson Gibson — Marcelo Linhares — Cristiano Cortes — Leorne Belem — Paulo Borges — Simão Sessim — Roberto Galvani — Ney Ferreira — Mario Moreira — Ernesto de Marco — Raymundo Diniz — Ossian Araripe — Helio Duque — Djalma Marinho — Francisco Libardoni — Josias Leite — Cardoso de Almeida — Mario Stamm — Carlos Chiarelli — Sergio Ferrara — João Hercullino — Milvernes Lima — Paulo Studart — Pedro Lucena — Walber Guimarães — Claudino Sales — Antonio Annibelli — Joacil Pereira — Lucio Giori — Altair Chaves — Vasco Neto — Adhemar Santillo — Theodorico Ferraço — Juarez Furtado — Pedro Germano — Dario Tavares — Paulo Lustosa — Leur Lomanto — Bonifacio de Andrada — Jorge Paulo — Baldaeci Filho — Ruy Codo — Rosa Flores — Evandro Ayres de Moura — Julio Campos — Osvaldo Melo — Ademar Pereira — Moacir Lopes — Melo Freire — Fernando Cunha — Celso Peçanha — Batista Miranda — Peixoto Filho — Tarcislo Delgado — Antônio Ferreira — Henrique Brito — Mauro Sampaio — Athlé Coury — Bezerra de Melo — Fernando Magalhães — Brabo de Carvalho — Odulfo Domingues — Nabor Júnior — José Frejat — Saramago Pinheiro — Pedro Collin — Joel Lima — Pedro Earia — Gerson Camata — Carlos Santos — Walter de Prá — Osmar Leitão — Darcilio Ayres — Albérico Cordeiro — Jorge Ueque — Genival Tourinho — Resende Monteiro — Marcus Cunha — Túlio Barcellos — Homero Santos — Edilson Lamartine Mendes — Loureberg Nunes Rocha — Hermes Macedo — Cláudio Philomeno — Jose Penedo — Jose Mauricio — Milton Brandão — Benedito Marinho — Valtér Garcia — Walter Silva — João Alves — Inocêncio Oliveira — Del Bosco Amaral (apoio) — Alvaro Gaudêncio — Nasser Almeida — Júnia Marise — Alípio Carvalho — Iram Saraiva — Emidio Perondi — Lygia Lessa Bastos — Hugo Rodrigues da Cunha — Nelson Morro — Marão Filho — Carlos Bezerra — Francisco Rollemberg — João Faustino — Claudio Strassburger — Alcebiades de Oliveira — Celso Carvalho — Vinet Rosado — Wanderley Mariz — Miro Teixeira — Airisio Vieira Lima — Jorge Arbage — Mario Frota — Octacilio Queiroz — Christiano Dias Lopes — Elquisson Soares — Antônio Florêncio — Amadeu Geara — Jorge Cury — Isaac Newton — Renato Azeredo — Italo Conti — Flávio Chaves — Fernando Coelho — Manoel Gonçalves — Iturival Nascimento — Julio Costamilan — Israel Dias-Novoes — Oswaldo Lima — João Carlos de Carli — Magnus Guimarães — Carlos Cotta — Alvaro Dias — Anisio de Souza — Norton Macedo — Humberto Souto — Antônio Gomes — Adhemar Ghisi — Sebastião Rodrigues Jr — Carlos Augusto — Paulo Guerra — Alair Ferreira — Vieira da Silva — Vicente Guabiroba — Luiz Vasconcellos — Honorato Vianna — Castejon Branco — Arnaldo Lafayette — Siqueira Campos — Luiz Rocha — Joel Ferreira — Henrique Turner — Geraldo Guedes — Jairo Magalhães — Arnaldo Schmitt — Newton Cardoso — Cesário Barreto — José Ribamar Machado — Wilson Braga — JG de Araújo Jorge — Bento Gonçalves — Josué de Souza — Paulo Ferraz — Navarro Vieira Filho — João Cunha — Cristina Tavares — Jose de Castro Coimbra — Marcondes Gadelha — Aluizio Paraguassú — Aroldo Moleita — Paulo Pimentel — Igo Losso — Silvio Abreu Jr — Rogério Rego — Alcir Pimenta — Jerônimo Santana — Jayro Maltoni — Francisco Leão — Jose Maria de Carvalho — Helio Garcia — Henrique Eduardo Alves — Adalberto Camargo — Mac Dowell Leite de Castro — Leite Schmidt — Antônio Mariz (apoio) — Ruben Figueiró — Aécio Cunha — Francisco Pinto — Carlos Sant'Anna — Alberto Goldman — Airon Rios — Ubaldo Dantas — Antônio Carlos de Oliveira — Délio dos Santos — Florim Coutinho — Freitas Diniz — Luiz Batista — Julio Martins — Daso Coimbra — Wildy Vianna — Luiz Baccarini — Leopoldo Bessone — Romulo Galvão — Manoel Novoes — Oswaldo Coelho — Manoel

Ribeiro — Salvador Julianelli — Stoessel Dourado — Adolpho Franco — Olivir Gabardo — Jorge Ferraz — Mauricio Fruet — Antônio Amaral — Jairo Brum — Milton Figueiredo — Ronan Tito — Jose Carlos Fagundes — Diogo Nomura — Modesto da Silveira — Pericles Concalves — Lazaro Carvalho — Airton Sandoval — José Costa — Harry Sauer — José Freire — Antônio Morimoto — Raul Bernardo — Erasmo Dias — João Arruda — Gilson de Barros — Ubaldo Meirelles — Paes de Andrade — Jorge Gama — Jorge Vargas — Ludgero Raulino — José Carlos Vasconcellos — Delson Scarano — Edilson Lobão — Flávio Marinho — Vivaldo Frota — Mendonça Neto — Telmo Kirst — Osvaldo Macedo — João Gilberto — Antônio Pontes — Adroaldo Campos — Gomes da Silva — João Linhares — Djalma Bessa — Getúlio Dias — Edson Vidigal — Octávio Torrecilla — Alvaro Valle — Carlos Wilson — Francisco Castro Lidovino Fanton — Joel Ribeiro — Luiz Cechinel — Nagib Halckel — Cardoso Alves — Amílcar de Queiroz — José Bruno — Christóvam Chiaradia — Eloy Lenzi — Jose Camargo — Samir Achóa — Hildeberto Oliveira — Octacilio Almeida — Pedro Ivo — Corrêa da Costa — Felipe Penna — Joaquim Guerra — Heitor Alencar Furtado — Carlos Alberto — Pedro Carolo (apoio) — Menandro Minahim — Augusto Lucena — Fued Dib — Roberto Carvalho — Leônidas Sampaio — Jackson Barreto — Maluly Neto — Antônio Ueno — Carneiro Arnaud

SENADORES: Benedito Canelas — Gastão Muller — Mendes Canale — José Fragelli — Saldanha Derzi — Orestes Quêrcia Amaral Furlan — Murilo Badaró — Lourival Baptista — João Calmon — Jutahy Magalhães — João Lúcio — Passos Pôrto — Milton Cabral — Martins Filho — Almir Pinto — Helvídio Nunes — Luiz Cavalcante — Raimundo Parente — Luiz Fernando Freire — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Afonso Camargo — Dirceu Cardoso — Vicente Vuolo — Alexandre Costa — Leite Chaves — Laélia de Alcântara — Franco Montoro — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Aderbal Jurema — Alberto Silva — Dejandir Dalpasquale — Mauro Benevides — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Lomanto Junior — Jorge Kalume — Tarso Dutra — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Itamar Franco — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Vicente Vuolo, Benedito Canelas, Jorge Kalume, João Lúcio, Martins Filho, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Hélio Levy, Igo Losso, João Arruda, José Penedo, Manoel Ribeiro e Natal Gale.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Pedro Simon, Humberto Lucena, Agenor Maria e os Srs. Deputados Roque Aras, Heitor Alencar Furtado e Aldo Fagundes.

Pelo Partido Popular — Senadores José Fragelli, Gastão Müller e os Srs. Deputados Renato Azeredo e Oswaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação da proposta.

O prazo regimental de 30 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 7 de agosto vindouro.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 6 de outubro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)

ATA DA 120ª SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE JUNHO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.
SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana —

Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Sant'Anna — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Ca-

margo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alufzio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Eptácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Themístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingit Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bezza — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS;

Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juárez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Manoel Oséas.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antonio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 405 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA (PDS — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, depois de muita luta e depois do sacrifício do Nordeste em duas secas, o Sr. Presidente da República, num ato que o dignificou e o deixou como benemérito daquela região, fez aprovar, na tomosa reunião da SUDENE, em Recife, em 3 de abril de 1981, a Resolução 626, que prorrogou a dívida dos agropecuaristas e perdoou a dos mini-produtores. As instituições financeiras têm cumprido essa decisão que, aliás, foi determinada *ex officio*. Mas, infelizmente, não a cumpre a Comissão de Financiamento da Produção, que tem os recursos do Governo Federal, apesar do apelo feito por mim em 23 de abril de 1981. Referi-me expressamente ao caso dos EGFs contraídos para financiar o custeio pecuário, para aquisição de milho e outras rações para bovinos, realizados diretamente com criadores, portanto enquadrados como financiamento de custeio rural. Obtive uma resposta do Banco Central, que é o órgão encarregado da interpretação de norma de financiamentos, em telex de 4 de maio de 1981, nos seguintes termos:

“Atenção seu pronunciamento 23-4-81 Câmara dos Deputados, apraz-nos comunicar Vossa Excelência autorizamos agentes financeiros adotar entendimento aquisição produtos destinados alimentação rebanhos poderah ser beneficiada prerrogativas alíneas “A” e “B” do item I circular NR. 626.

Valemos oportunidade renovar protestos elevada estima e consideração. *José Kleber Leite de Castro*, Diretor de Crédito Rural.”

Mesmo assim a CFP se vem negando terminantemente a aplicar a determinação do Sr. Presidente da República nos financiamentos para custeio do rebanho animal feito no Ceará, principalmente na agência de Maranguape, onde é grande a atividade avícola.

Fazemos, pois, um veemente apelo ao Sr. Ministro Mário Andreazza, ao Sr. Ministro Amaury Stabile e ao próprio Presidente da CFP, para que façam cumprir a determinação do Sr. Presidente da República. Trata-se de uma decisão que deve ser observada independentemente de requerimento dos beneficiários. A prorrogação deve ser feita *ex-officio*. Este é o apelo que faço, certo de que as autoridades competentes tomarão conhecimento daquelas ordens de que eles foram partícipes na reunião da SUDENE, em Recife, e do Conselho Monetário Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1981-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência se digne determinar a retirada de meu nome dentre as assinaturas constantes da Proposta de Emenda à Constituição que permite reeleição de prefeitos e Governadores, e que tem como 1º signatário o Sr. Deputado Henrique Brito.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1981. *Deputado Borges da Silveira*.

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1981-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência se digne determinar a retirada de meu nome dentre as assinaturas constantes da Proposta de Emenda à Constituição que modifica a redação da alínea “a” do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal e que tem como 1º signatário o Sr. Deputado José Camargo.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1981. *Deputado Iturival Nascimento*.

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1981-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência se digne determinar a retirada de meu nome dentre as assinaturas constantes da Proposta de Emenda à Constituição que modifica a redação da alínea “a” do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal e que tem como 1º signatário o Sr. Deputado José Camargo.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1981. *Deputado Carlos Santos*.

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1981-CN

Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Solicito as necessárias providências para a exclusão do meu nome na relação dos que assinaram a emenda Constitucional de autoria do Deputado José Camargo que modifica a redação da alínea “a” do parágrafo único do art. 151 da Constituição.

Brasília, 1º de junho de 1981. *Deputado Daso Coimbra*.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As propostas a que se referem os presentes requerimentos não foram lidas em sessão conjunta, não tendo sido, em consequência, publicadas no *Diário do Congresso Nacional* correspondente.

Atendido, pois o disposto no *caput* do art. 268 do Regimento Interno do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum, a Presidência defere as solicitações feitas.

Com a retirada das assinaturas da proposta apresentada pelo Sr. Deputado José Camargo, deixa de ser alcançado o número mínimo de subscritores exigido no § 3º do art. 47 da Constituição.

A Presidência, nos termos do parágrafo único do citado art. 268, devolverá a proposta ao seu primeiro signatário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11,00 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 62, de 1981-CN, referente ao Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1981

Antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Passa a ser a seguinte a redação do Item I do art. 15:

"I — pela eleição direta do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizada simultaneamente em todo o País, em data diferente das eleições gerais para Senadores, Deputados Federais e Estaduais."

Art. 2.º Entra a vigorar nos termos infra o art. 209:

"Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes extinguir-se-ão em 31 de janeiro de 1982.

Parágrafo único. As eleições para os cargos eletivos mencionados no caput deste artigo realizar-se-ão no dia 15 de novembro de 1981, para mandatos de quatro anos."

Justificação

Ao tratar da autonomia municipal, a Constituição de 1967 imprimiu ao item I do art. 16 o texto seguinte:

"I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada simultaneamente em todo o País, dois anos antes das eleições gerais para Governador, Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas."

A Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, também estabeleceu a não-coincidência das eleições:

"Art. 15.

I — pela eleição direta de prefeito, vice-prefeito e vereadores realizada simultaneamente em todo o País, em data diferente das eleições gerais para senadores, deputados federais e deputados estaduais."

Foi a Emenda Constitucional n.º 3, de 1977, fruto do chamado "pacote de abril", que deu nova redação ao item I do art. 15 da Constituição, possibilitando a coincidência de mandatos:

"Art. 15.

I — pela eleição direta de prefeito, vice-prefeito e vereadores realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputados."

Neste ano de 1980 o Congresso aprovou Proposta de Emenda à Constituição prorrogando os mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores até 31 de janeiro de 1983 alterando assim o art. 209 da Constituição.

A presente proposta de Emenda à Constituição tem dois objetivos: primeiro estabelecer a incoincidência das eleições e segundo diminuir para cinco anos os atuais mandatos de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores que foram prorrogados por mais dois anos, passando a seis anos.

Quanto a incoincidência dos mandatos, parece ser uma opinião generalizada a necessidade de ser novamente implantada visto a própria impossibilidade — na mesma data, ou na mesma época — da realização simultânea das eleições para governadores, vice-governadores, senadores, deputados federais, deputados estaduais, prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.

As eleições majoritárias de governadores, prefeitos e senadores com seus vices e suplentes, cada cargo disputado por vários partidos e várias sublegendas e as eleições de deputados federais, estaduais e vereadores disputadas por diversos partidos com extensas listas de candidatos, todas realizadas no mesmo período, mesmo que não no mesmo ato, impossibilitam, visto a realidade brasileira, o melhor discernimento do eleitor em uma campanha eleitoral extremamente confusa e tumultuada na qual se configurará com certeza, milhões de votos anulados e em branco:

Além disso é extremamente importante para o funcionamento do regime democrático e para a garantia de legitimidade dos mandatos que sejam separadas as eleições que se travam a nível municipal das demais, pois enquanto estas levam ao debate as grandes questões nacionais e se travam pois em torno destas, aquelas discutem questões tipicamente locais e resultam na escolha de cidadãos, quase sempre em função de suas qualidades pessoais. Isto é, o voto no caso das eleições para governadores, senadores e deputados tende a ser nos partidos enquanto que o voto nas eleições locais tende a ser nos indivíduos. A simultaneidade das eleições acarretará grande confusão na mente do eleitorado com consequências na própria legitimidade dos mandatos obtidos.

Quanto a redução dos mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores para cinco anos, a medida se impõe para minorar a violência que se cometeu contra o eleitorado ao se prorrogarem os atuais mandatos por mais dois anos, tornando-os de seis anos. O principal argumento que foi utilizado para a prorrogação dos mandatos, ou seja, o fato de que os partidos políticos ainda estavam em fase de formação, vem sendo rapidamente superado, eis que vários partidos já estão com o seu registro provisório aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral e terão que realizar as suas convenções e o seu registro definitivo antes de se finalizar o ano de 1981 o que possibilitará eleições municipais ainda para 1981 com a participação dos partidos em formação.

Sem dúvida a medida ora proposta será mais um passo no sentido da redemocratização de nosso País.

DEPUTADOS: Alberto Goldman — Marcello Cerqueira — Jerônimo Santana — Alcir Pimenta — Fernando Ccelho — Freitas Nobre — Del Bosco Amaral — Jorge Vianna — Elquisson Soares — Juarez Furtado — Flávio Chaves — Marcelo Cordeiro — Adhemar Santillo — Lúcia Viveiros — Tidei de Lima — Ernesto Dall'Oglio — Celso Peçanha — Jackson Barreto — Roque Aras — Airton Sandoval — Amadeu Gera — Álvaro Dias — Mendes de Melo — Audálio Dantas — Gerson Camata — Francisco Libardoni — Carlos Nelson — Arnaldo Lafayette — Pacheco Chaves — Aurélio Peres — Horácio Ortiz — João Cunha — Jorge Moura — Pedro Ivo — Silvio Abreu Jr. — Ruy Codo — Olivir Gabardo — Leônidas Sampaio — Gilson de Barros — Antônio Carlos de Oliveira — Leopoldo Bessone — Luiz Baccharini — Ernesto de Marco — Hildérico Oliveira — Fernando Cunha — Aldo Fagundes — Carlos Santos — Paulo Borges — Jorge Ferraz — Sérgio Ferrara — Sebastião Rodrigues Jr. — Valtér Garcia — Heitor Alencar Furtado — Rosa Flores — Benedito Marcilio — Israel Dias-Novais — Aluizio Paraguassú — Daniel Silva — Walber Guimarães — João Gilberto — Délio dos Santos — Juarez Batista — Paulo Torres — Jorge Uequed — Pedro Faria — Jader Barbalho — Marcus Cunha — Antônio Russo — Hélio Garcia — Eloy Guazzelli — Octacílio Queiroz — João Linhares — Harry Sauer — José Bruno — Bento Gonçalves — Ralph Biasi — Antônio Moraes — Roberto Freire — Tarcísio Delgado — Getúlio Dias — Renato Azeredo — Waldir Walter — Cardoso Fregapani — Nabor Júnior — Mário Hato — Luiz Cechinel — Marcondes Gadelha — Ronan Tito — Hélio Duque — Rosemburgo Romano — Aluizio Bezerra — Carlos Sant'Anna — Airton Soares — Geraldo Guedes — Fernando Lyra — Cristina Tavares — Ludgero Raulino — Baldacci Filho — José Frejat — Péricles Gonçalves — Paulo Ferraz — Tertuliano Azevedo — Osvaldo Macedo — Amílcar de Queiroz — Peixoto Filho — Júnia Marise — Santilli Sobrinho — José Amorim (apoio) — Afrísio Vieira Lima (apoio) — Mário Frota — Melo Freire — Iranildo Pereira — Euclides Scalco — Geraldo Fleming — Mário Moreira — Bonifácio de Andrada — Jorge Gama — Nivaldo Krüger — Carlos Bezerra — Fued Dib — Modesto da Silveira — Iram Saraiva — Cardoso Alves — Carlos Alberto — Odacir Klein — Raul Bernardo (apoio) — Francisco Leão — Arnaldo Schmitt — Paulo Marques — Pedro Lucena — João Arruda (apoio) — Jairo Brum — Carlos Wilson — Jorge Vargas — Jorge Cury — Lidovino Fanton — Octacílio Almeida — Pimenta da Veiga — Miro Teixeira — Magalhães Pinto — José Freire — Mendonça Neto — Max Mauro — Paes de Andrade — Henrique Eduardo Alves — Edison Khair — Alceu Collares — Walmor de Luca — Odulfo Domingues — Francisco Pinto — Mac Dowell Leite de Castro — Figueiredo Correia — Louremberg Nunes Rocha — José Costa — Borges da Silveira — Márcio Macedo — Joel Lima — Agassiz Almeida.

SENADORES: Franco Montoro — Tancredo Neves — Mendes Canale — José Richa — Humberto Lucena — Agenor Maria — Oziris Pontes — Cunha Lima — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Leite Chaves — Evandro Carreira — Pedro Simon — Affonso Camargo — Marcos Freire — Henrique Santillo — Orestes Quêrcia — Adalberto Sena — Alberto Silva — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Gastão Müller — Gilvan Rocha — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, José Lins, Lomanto Júnior, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla e os Srs. Deputados Álvaro Gaudêncio, Braga Ramos, Castejon Branco, Diogo Nomura, Henrique Turner e Hugo Napoleão.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Henrique Santillo, Leite Chaves, Evandro Carreira e os Srs. Deputados Flávio Chaves, Délio dos Santos e Mário Moreira.

Pelo Partido Popular — Senadores Affonso Camargo, Gastão Müller e os Srs. Deputados Antônio Mariz e Ruben Figueiró.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação da proposta.

O prazo regimental de trinta dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 7 de agosto vindouro.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 6 de outubro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrasado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrasado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 64

Está circulando o nº 64 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Este numero, com 322 paginas, apresenta as seguintes matérias

SUMÁRIO

	Pág.
Homenagem	
Accioly Filho	5
Ciclo de Estudos de Direito Constitucional	
Apresentação	27
Direitos Humanos — perspectiva valorativa — Silvino J. Lopes Neto	29
Liberalismo e democracia social — Rosah Russomano	37
O Federalismo — Carlos Alberto Menezes Direito	49
Os Partidos Políticos e a legitimação do processo político brasileiro — Orlando Carvalho	57
Princípios gerais de Direito Constitucional — Manoel Gonçalves Filho	67
Colaboração	
O Presidente da Republica não pode nomear e demitir Governador de Estado — Senador Paulo Brossard	81
O princípio da isonomia e as classificações legislativas — Carlos Roberto de Siqueira Castro	89
Normas jurídicas — aplicação — João Bósco Leopoldino da Fonseca	109
Teoria Geral dos Partidos Políticos — Jose Alfredo de Oliveira Baracho	127
Considerações sobre o veto no Direito Comparado (Constituições brasileira e norte-americana) — Jose Nilo de Castro	167
A propriedade como liberdade pública e o Estado — Márcio A. Inacarato	191
A Criminologia, a causalidade e a finalidade dos fatos criminosos — Armida Bergamini Mioito	199
A relação jurídica de trabalho no plano internacional — Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena	211
O direito de greve no Brasil — José Reinaldo de Lima Lopes	221
Arquivamento no processo de trabalho — Sebastião Machado Filho	235
O apoio aos autores e artistas intérpretes ou executantes nacionais no Brasil — Antonio Chaves	249
A evolução da sociedade em nome coletivo e os poderes dos socios não gerentes no Direito brasileiro — Arnoldo Wald	295
Documentação	
Emenda Constitucional nº 13, de 10 de outubro de 1979	305
Publicações	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	315

R Inf Legisl Brasília a 16 n 64 out/dez 1979

A Revista pode ser adquirida na
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 60,00

SEGURANÇA NACIONAL

(edição 1980)

- Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior
Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Projetos em tramitação no Congresso Nacional
- Histórico da Lei nº 6.620/78

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00